**OFÍCIO/SJC Nº 00159/2018** Em 16 de abril de 2018

Ao

Excelentíssimo Senhor

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**

Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 - Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Trata-se de recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde - SUS, ao Fundo Municipal de Saúde, através de emenda parlamentar – Proposta 13776.613000/1177-03, obtida a partir de indicação da Vereadora Th ainara Faria, que tem como objetivo a construção de Unidade de Saúde da Família “Porte 1” no Jardim Victório de Santi.

* **Emenda – 13776.613000/1177-03**
* **Portaria – 2.604 de 06/10/2017**
* **Parlamentar – Carlos Zarattini**

A referida Emenda parlamentar já foi empenhada, e, de acordo com as novas normas do Ministério da Saúde para repasse para este tipo de proposta (Construção, Ampliação ou Reforma de Unidade de Saúde), deve ser inserida no SISMOB – Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde a respectiva Ordem de Serviço de inicio da Obra, ou seja, com a finalização do certame licitatório e definição da empresa que construirá a referida Unidade, incluindo a orçamentação prevista para tal obra.

E, conforme preceitua a Lei 8666/1993 e suas alterações posteriores, para a abertura da Licitação necessário que se tenha a dotação orçamentária prevista para a mesma.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para que a municipalidade possa cumprir com esta etapa para a licitação e emissão da respectiva Ordem de serviço de tão importante Unidade de Saúde da Família no Jardim Victório de Santi e contando com o financiamento do Ministério da Saúde para tal mister.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), objetivando a construção da Unidade de Saúde da Família “Porte 1” no Jardim Victório de Santi conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** | | |
| **02.09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| **02.09.01** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | | |
| 10 | Saúde |  |  |
| 10.301 | Atenção Básica |  |  |
| 10.301.0079 | Saúde mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde |  |  |
| 10.301.0079.1 | Projeto |  |  |
| 10.301.0079.1.038 | Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde | R$ | 750.000,00 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** | | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R$ | 750.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados | | |

**Art. 2º** O crédito autorizado no Art. 1º desta Lei será coberto através do excesso de arrecadação, de recursos vinculados à saúde, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao FMS, através da proposta de emenda parlamentar nº 13776.613000/1177-03 - Portaria nº 2.604 de 06/10/2017, conforme disposto no inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, a ser apurado no presente exercício.

**Art. 3º** Fica incluído o presente **crédito adicional especial** na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA); na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -